

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE REGULAMENTO DO

**HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ nº 20.834.884/0001-97**

Pelo presente instrumento particular, a **HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.253.654/0001-76, com sede na Avenida Horácio Lafer, nº 160, 9º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-080, cidade e Estado de São Paulo, neste ato representada conforme seu contrato social, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **HEDGE TOP FOFII FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.834.884/0001-97, (“Fundo”), considerando o melhor interesse dos cotistas do Fundo, resolve:

- I. Reduzir unilateralmente o percentual da taxa de administração paga pelo Fundo, de 1,0% (um por cento) para 0,90% (noventa centésimos por cento), passando o artigo 35 do Regulamento do Fundo a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 35 - O **FUNDO** pagará uma taxa de administração (“Taxa de Administração”) provisionada diariamente, a qual corresponde a 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano incidente sobre o valor do patrimônio líquido do **FUNDO**, sendo certo que não incidirá cobrança sobre a proporção do patrimônio líquido que estiver investida em Cotas de FII administrados ou geridos pela **ADMINISTRADORA** e/ou empresas a ela ligadas.”*

- II. Aprovar a consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo, com a alteração acima especificada, que passa a vigorar sob a forma do anexo ao presente.

Sendo assim, assina o presente instrumento em 2 (duas) vias, para todos os fins de direito.

São Paulo, 04 de julho de 2018.

---

**HEDGE INVESTMENTS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**